



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

CEP – 18.190-000

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 /2.020

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 198 DE FEVEREIRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

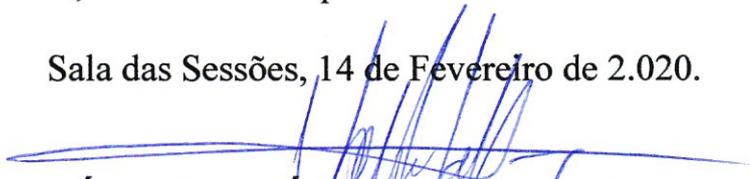
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Artigo 1º - O valor da gratificação de R\$ 542,10 (Quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), previsto no artigo 5º da Lei Complementar nº 198/13, fica reajustado em 4,31% (Quatro e trinta e um por cento).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2.020.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
PRESIDENTE

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
1ª SECRETÁRIA

  
**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 20/02/2020



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Email: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-3281-2775

Fone: 015-3281-5074

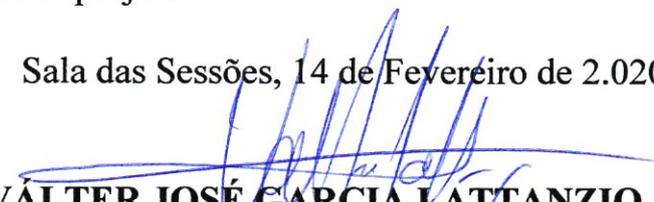
CEP – 18.190-000

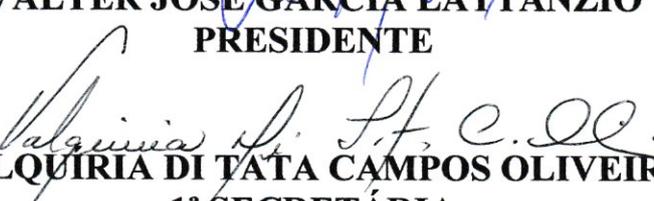
## JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei, sobre a concessão do reajuste do valor da gratificação, concedida aos membros da comissão permanente de licitação e pregão do Poder Legislativo do Município de Araçoiaba da Serra, considerando que o reajuste concedido pelo Prefeito Municipal, aos seus servidores, fixou a mesma quantia.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares nesta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2.020.

  
**VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE**

  
**VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO**  
**2ª SECRETÁRIA**